



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

Praça Tancredo Neves, 56 - CEP 48.550-000
C.G.C. 13.452.958/0001-65 - Sítio do Quinto-Bahia

PROJETO DE LEI Nº 161, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.994.

"Autoriza Celebração de Convênio com a Secretaria de Segurança Pública"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, ERIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Convênio trata da Construção do Complexo Policial de Segurança Tipo I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO - FEDERADO DA BAHIA, EM, 24 DE OUTUBRO DE 1.994.

APPROVADO
Em, 26/10/1994

ERIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal Sítio do Quinto

José Oliveira Santos
Presidente

Aprovado em caráter de
urgência - urgente, isimado